****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 033, Ano 62 Quinta-Feira.**

**16 de Fevereiro de 2017**

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 359, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- JOSÉ JOSIMAR DA SILVA, RF 825.037.5, a pedido, do cargo

de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

2- MARIANA COSTA, RF 827.668.4, a pedido, do cargo

de Assistente de Microcrédito III, Ref. DAI-07, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 53.819/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 184, DE 15 DE FEVEREIRO**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- LUCIANA GANDELMAN, RG 26.560.758-9-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I, Tabela “A” do Decreto

50.995/09.

2- JOHN PAULO MACHADO RODRIGUES BARROS, RG

36.606.083-1-SS/SP, para exercer o cargo de Coordenador

Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Comunicação e Atendimento

ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

3- LUIZ GUILHERME BENDER, RG 4.407.286- SSP/SP, para

exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do

Decreto 56.071/15.

4- LUIZ CARLOS SILVA, RF 807.965.0, para exercer o cargo

de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 57.576/17.

5- LUCELIA SANTOS LOIOLA, RG 32.457.269-4-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assistente de Microcrédito III, Ref. DAI-07, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/13.

6- ANEZIA LACERDA DE SOUZA SILVA, RG 3.114.019-1-SS/

SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da

Assessoria de Comunicação do Gabinete do Diretor Geral, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

7- THAIS FERRAZ DE BARROS PIMENTEL, RG 4719954-SSP/

SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12,

da Supervisão de Apoio e Gestão à Atividade Empreendedora,

da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Anexo I, Tabela “B” do Decreto 50.995/09.

8- LILIA RITA CLAROS MERCADO GARDIANO, RG

18.065.007-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico

II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Apoio e Monitoria, da

Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “C” do

Decreto 50.995/09.

9- AURELIO UNCINI, RG 15504902-SSP/SP, para exercer o

cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de

Capacitação, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I,

Tabela “C” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.04**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N°020/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão da ADE SAMPA

vinculado ao Processo Administrativo n° 2014-0.299.057-6.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Monica Marilda Rosa Rossetto

- RF 788.505-9 como gestora e a servidora Viviane Lopes de

Oliveira Sousa – RF 826.739-1 como fiscal.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 035/2016

– SDTE/GAB.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2011-0.001.028-5**

**SMTE - Revogação do Despacho – Telefônica Brasil**

**S/A.** I – No exercício da competência que foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a justificativa apresentada pela Coordenadoria

do Trabalho e pela empresa, bem como do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 16

da Lei Municipal nº 14.141/2006, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 51.714/2010, REVOGO, por interesse público

decorrente de fato superveniente, o despacho publicado no

DOC de 14/09/2016 que reconheceu e ratificou as despesas de

exercício anterior relativa a prestação de serviços de telefonia,

bem como a autorização de pagamento dada conforme despacho

disponibilizado no DOC de 10/12/2016, pagina 8, no valor

de R$ 1.219.68 (um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta

e oito centavos) em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A,

inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62. II – AUTORIZO, se o

caso, o cancelamento da Nota de Empenho emitida para essa

finalidade

**2016-0.200.525-3**

SMTE - Revogação do Despacho – Telefônica Brasil S/A. I

– No exercício da competência que foi atribuída por Lei, à vista

dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a justificativa apresentada pela Coordenadoria do Trabalho

e pela empresa, bem como do parecer da Assessoria Jurídica,

que ora acolho, com fundamento no artigo 16 da Lei Municipal

nº 14.141/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº

51.714/2010, REVOGO, por interesse público decorrente de fato

superveniente, o despacho publicado no DOC de 10/12/2016

que reconheceu e ratificou as despesas de exercício anterior

relativa a prestação de serviços de telefonia, bem como a autorizou

a emissão da nota de empenho, no valor de R$ 25.500,63

(vinte e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos)

em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ

nº 02.558.157/0001-62. II – AUTORIZO, se o caso, o cancelamento

da Nota de Empenho emitida para essa finalidade.

**6064.2017.0000011-5**

SMTE - Rerratificação do Despacho – Auxílio Alimentação.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei,

à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, RETIFICO o despacho

publicado no DOC. de 25/01/2017, pág. 3, que autorizou

a emissão da nota de empenho relativa as despesas com auxílio

alimentação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, para dele fazer constar: CNPJ

nº 00.051.455/0000-00 e não como constou. Por conseguinte,

ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 003/2017 – SMTE/COSAN-G**

Oficializar o remanejamento temporário nos dias 18 e 25

de fevereiro de 2017 da feira livre diurna, denominada “Vila

Madalena”, da Rua Mourato Coelho - Vila Madalena para a

Rua Antonio Bicudo, Pinheiro, retornando a execução na Rua

Mourato Coelho após o período.

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,

no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em

especial a que lhe é determinada pelo artigo 27, inciso I, do

Decreto 48.172, de 06 de março de 2007, que dispões sobre

o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO, a solicitação do Supervisor de Feiras

Livres, para remanejamento temporário da Feira Livre da Rua

Mourato Coelho para a Rua Antonio Bicudo, Prefeitura Regional

de Pinheiros, sob Registro 7018-1;

CONSIDERANDO, por fim, que atenderá as especificações

técnicas dispostas no Decreto 48.172, de 06 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - OFICIALIZAR o remanejamento temporário nos

dias 18 e 25 de fevereiro de 2017 da feira livre diurna, denominada

“Vila Madalena”, realizada aos sábados, sob Registro

7018-1, da Rua Mourato Coelho - Vila Madalena para a Rua

Antonio Bicudo, Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros,

retornando a execução na Rua Mourato Coelho após o período.

Art. 2º - À Supervisão de Feiras Livres, caberá adotar as

medidas necessárias ao integral atendimento das exigências

estabelecidas pelo Decreto 48.172, de 06 de março de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Servidor, Pág.21**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

****

**Edital, Pág.49**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2013-0.310.770-4**

SMTE – Arquivamento de Processo Administrativo. Contrato

finalizado. I – No exercício da competência que me foi atribuída

por lei, à vista das informações e documentos contidos no

presente, bem como do parecer da Assessoria Jurídica, que ora

acolho, com fundamento no artigo 77, do Decreto Municipal

nº 51.714/2010, tendo em vista o cumprimento integral do

contrato nº 018/2013/SDTE, celebrado em 02/12/2013, com

a empresa Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.

EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.987.152/0001-71, que

encerrou-se em 30/05/2014, determino o ARQUIVAMENTO do

Processo Administrativo nº 2013-0.310.770-4 e considerando

o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela

contratada, INDEFIRO o pleito pelas razões expostas às fls.

305/307, que adoto.